

Exma. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
----------------	--------------------	------------------	------

**Assunto:** Pergunta n.º 280/XIV/3.<sup>a</sup> - PSD - Expansão do projeto turístico da Herdade da Costa Terra e sua compatibilização com os instrumentos de planeamento e de Avaliação de Impacte Ambiental

Em resposta à Pergunta n.º 280/XIV/3.<sup>a</sup>, de 26 de novembro de 2021, formulada pela Senhora Deputada Fernanda Velez e pelos Senhores Deputados Luís Leite Ramos, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, Hugo Patrício Oliveira, Paulo Leitão, João Moura, Nuno Miguel Carvalho, Rui Cristina, António Maló de Carvalho, António Lima Costa, Emídio Guerreiro, João Gomes Marques, José Silvano e Pedro Pinto do Grupo Parlamentar Social-Democrata (PSD) encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Não foi submetida à Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo (DRCNF-ALT) do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P. (ICNF) ou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) qualquer alteração relativa ao projeto.
2. O enquadramento da sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), de alterações a projetos autorizados encontra-se definido no regime jurídico de AIA, Decreto Lei n.º 151-B/2013, na sua atual redação. A eventual expansão do projeto turístico terá de que ser analisada, considerando as suas características em concreto, no âmbito dos critérios definidos na alínea c) do n.º 4 do artigo 1.º do diploma.
3. Não tendo sido submetida à CCDR Alentejo e ao ICNF, qualquer alteração ao projeto inicial, não é possível analisar o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor.
4. Na área afeta ao parque de campismo não são registados valores naturais a proteger.

De qualquer modo, caso venha a ser submetida alguma alteração ao projeto, proceder-se-á à avaliação dos impactes em espécies e habitats e serão definidas as medidas adequadas para a sua salvaguarda, na área envolvente.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

CG/ES